

EDITAL Nº 7/2026-FARMABIO**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO**

O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Bioquímica (PPG-FARMABIO), da Universidade Federal do Pará (UFPA), torna pública a seleção para o Processo Seletivo para o Curso de Doutorado Acadêmico. O presente Edital fica regulamentado pela Resolução nº 5.425 do CONSEPE, de 23 de setembro de 2021. As inscrições ocorrerão, conforme cronograma a seguir:

Atividades	Prazos
Publicação do Edital	31/08/2026
Apresentação de eventuais recursos contra o Edital	01/09/2026
Divulgação do julgamento de recurso contra o Edital (se houver)	03/09/2026
Período de inscrições	De 04/09 até 23:59 do dia 05/10/2026
Homologação das inscrições	07/10/2026
Interposição dos recursos contra o resultado da homologação das inscrições	Até às 16h do dia 09/10/2026
Resultado final da homologação das inscrições (se houver)	13/10/2026
Resultado da Análise de Projeto	19/10/2026
Interposição dos recursos da Análise do Plano de Trabalho	Até às 16h do dia 21/10/2026
Divulgação do julgamento de recurso da Análise do Plano de Trabalho (se houver) e agendamento da Defesa Oral	22/10/2026
Defesa Oral (horários e dias por candidato)	27 e 28/10/2026
Resultado da Defesa Oral	28/10/2026
Interposição dos recursos da Defesa Oral	Até às 16h do dia 30/10/2026
Divulgação do julgamento de recurso da Defesa Oral (se houver) e Resultado da Análise de Currículo	31/10/2026
Interposição dos recursos da Análise de Currículo	Até às 16h do dia 02/11/2026
Divulgação do julgamento de recurso da Análise de Currículo (se houver)	03/11/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	05/11/2026
Matrícula de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo	06/11/2026

1 DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Bioquímica (PPG FARMABIO), do Instituto de Ciências Biológicas, da Universidade Federal do Pará torna pública a abertura das inscrições para o Exame de Seleção para o **Curso de Doutorado** em Área de Concentração: **Farmacologia e Bioquímica**.

1.2 O PPG FARMABIO é uma Pós-graduação multidisciplinar com Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, aprovada por uma das áreas mais criteriosas da CAPES, a Área de Avaliação Ciências Biológicas II, com a missão de formar profissionais com conhecimento amplo e abrangente em ambos os saberes (Bioquímica e Farmacologia). Os egressos do PPG FARMABIO conseguirão enxergar o ser vivo como um todo, entendendo a influência que os principais sistemas e órgãos exercem (fígado, rim, coração, etc) e o diálogo químico que se estabelecem entre eles para responder aos agentes externos (drogas, nutracêuticos, contaminantes, etc). Essa visão é essencial para

a compreensão e desenvolvimento de novas soluções no diagnóstico e na terapêutica. Assim, o PPG FARMABIO possui duas grandes linhas de pesquisa: i) Metabolismo Oxidativo e Toxicologia; e ii) Diagnóstico e Terapêutica.

1.3 Outras informações quanto aos Cursos e formação ofertada pelo PPG FARMABIO podem ser encontradas na página www.farmabio.propesp.ufpa.br.

2 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DO CURSO

2.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no presente Edital para o Curso de Doutorado deverão finalizar o Curso no prazo máximo de quarenta e oito meses (48) para a Defesa da Tese.

3 DAS VAGAS OFERTADAS

3.1 Serão ofertadas 16 vagas, dentre elas, 5 vagas destinadas às ações afirmativas.

3.2 A lista de docentes do FARMABIO que oferta vaga neste Edital é descrita a seguir:

NOME	LATTES	LINHAS TEMÁTICAS	E-MAIL	Nº DE VAGAS
ALEJANDRO FERRAZ DO PRADO	http://lattes.cnpq.br/7016475842644161	Farmacologia cardiovascular: Papel da metaloproteinase de matriz 9 no sistema cardiovascular	alejandrop@ufpa.br	2
DIELLY CATRINA FAVACHO LOPES RÊGO	http://lattes.cnpq.br/1810961422826950	Abordagem multimodal em modelo murino e modelo <i>in vitro</i> de neuropatologias (acidente vascular cerebral, epilepsia, neuroinflamação e Doença de Parkinson)	dclopes@ufpa.br	2
ENÉAS DE ANDRADE FONTES JÚNIOR	http://lattes.cnpq.br/7056265073849866	Avaliação pré-clínica da toxicidade e propriedades farmacológicas de espécies vegetais nativas da Amazônia, especialmente atividades antinociceptiva, anti-inflamatória, antioxidante e cicatrizante	efontes@ufpa.br	1
GABRIELA DE PAULA FONSECA ARRIFANO	http://lattes.cnpq.br/3401378700297133	Toxicologia e/ou doenças crônicas não transmissíveis	garrifano@ufpa.br	1
HERVÉ LOUIS GHISLAIN ROGEZ	http://lattes.cnpq.br/5202118426597590	Neurofarmacologia de compostos isolados de produtos regionais	frutas@ufpa.br	2
JOSÉ LUIZ MARTINS DO NASCIMENTO	http://lattes.cnpq.br/7216249286784978	Bioquímica e farmacologia de gliomas e melanomas Ação de fármacos em retina e gânglio da raiz dorsal	jlmn@ufpa.br	1

LUIZ CARLOS SANTANA DA SILVA	http://lattes.cnpq.br/6161491684526382	Doenças Genéticas Raras: Bioquímica, Genômica, Farmacologia Clínica, Novas Terapias e Tecnologias de Pesquisa e Diagnóstico	lcass@ufpa.br	1
MARIA ELENA CRESPO LOPEZ	http://lattes.cnpq.br/9900144256348265	Toxicologia do Mercúrio Epidemiologia de Populações Vulneráveis Etnofarmacologia	ecrespo@ufpa.br	1
MARTA CHAGAS MONTEIRO	http://lattes.cnpq.br/6710783324317390	Microbiologia médica; imunologia; doenças negligenciadas; estresse oxidativo; desenvolvimento de nova drogas	martachagas@ufpa.br	1
RAFAEL RODRIGUES LIMA	http://lattes.cnpq.br/3512648574555468	Bioquímica do exercício, atividade física e metabolismo; farmacologia odontológica translacional; toxicologia de metais: da exposição aos efeitos biológicos; toxicologia translacional das drogas de abuso: mecanismos biológicos, modelos experimentais e impactos em saúde	rafalima@ufpa.br	4

- 3.3 O número de vagas poderá ser aumentado a critério do Colegiado do PPG FARMABIO, dependendo do número de candidatos(as) que atingirem pontuação igual ou maior a sete (7,0) nas fases eliminatórias (análise do plano de trabalho) e da disponibilidade dos(as) orientadores(as) no momento da divulgação do resultado.
- 3.4 As vagas e candidatos(as) aprovados(as) poderão ser remanejados(as) para outros(as) orientadores(as) dependendo do número de candidatos(as) que atingirem pontuação igual ou maior a sete (7,0) nas fases eliminatórias (análise do plano de trabalho) e da disponibilidade dos(as) orientadores(as) no momento da divulgação do resultado.
- 3.5 As vagas destinadas às ações afirmativas serão ofertadas nos limites abaixo dispostos e exclusivamente para candidatos vinculados a um dos segmentos abaixo mencionados:
- Até 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência, comprovada mediante laudo médico pericial apresentado pelo(a) candidato(a), no momento da inscrição.
 - Até 2 (duas) vagas para pessoas que se autodeclararem de cor preta ou parda, no momento da inscrição em documento assinado pelo candidato e compactado em documento único em formato “pdf” no momento da inscrição, conforme modelo contido no ANEXO I.
 - Até 2 (duas) vagas para povos indígenas (ANEXO II) ou comunidades quilombolas (ANEXO III), devendo o quilombola (quilombo), conforme previsto na Convenção n. 169 da Organização Internacional do candidato comprovar seu pertencimento étnico na

condição de indígena ou quilombola, sendo residente ou não em comunidade indígena (aldeia) ou comunidade Trabalho (OIT), ratificado pelo Estado Brasileiro, mediante apresentação de Declaração de Pertencimento étnico. A Declaração de Pertencimento a Povo Indígena (ANEXO II) deverá trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do candidato na comunidade, e ser emitida e assinada por três lideranças tradicionais da mesma etnia do candidato ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do candidato. No documento, devem constar os números de CPF e RG das respectivas lideranças. A Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola (ANEXO III) deverá trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do candidato na comunidade, e ser emitida e assinada por três membros da Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade, de acordo com a lista previamente encaminhada pela Associação de Descendentes Quilombolas da UFPA, Malungu e/ou CEDENPA, os números de CPF e RG das respectivas lideranças.

3.6 As vagas destinadas às ações afirmativas serão preenchidas por candidatos(as), inscritos(as) nos moldes do item 3.5 e aprovados(as) no Processo Seletivo.

3.7 Restando vagas das ações afirmativas não preenchidas, seja por ausência de candidatos(as) ou por insuficiência de pontuação mínima, a critério do Colegiado do PPG FARMABIO, poderão ser preenchidas por candidatos(as) da ampla concorrência classificados(as), observada a ordem de classificação.

4 PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

4.1 O Poderão atender ao presente Edital:

- a) Portadores de Diploma de Mestrado, de Cursos reconhecidos pelo MEC*;
- b) Candidato(s) estrangeiros(as) portadores de Diploma de Mestrado, de instituição de ensino superior, comprovadamente reconhecida pelas autoridades oficiais do respectivo país.

***ATENÇÃO: excepcionalmente, poderão ser admitidas inscrições de candidatos(as) que apresentem Ata de Defesa de Mestrado com a situação de aprovado, estando a matrícula no Curso de Doutorado no PPG FARMABIO condicionada à apresentação de Declaração da Coordenação do Curso de Mestrado atestando que o(a) candidato(a) já entregou a versão final e integralizou o Curso, estando apenas à espera da emissão do Diploma.**

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 Todas as inscrições acompanhadas da documentação especificada deverão ser enviadas **exclusivamente** através do [sigaa](https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) pelo link https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf, conforme ao cronograma, sendo esta a única modalidade de inscrição aceita.

5.2 O envio da documentação obrigatória e específica (item 6.3) deve ser feita durante a inscrição, com a documentação digitalizada (em sequência) em 3 arquivos em **formato PDF**, conforme orientação que aparece no item 6.3.

5.3 A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do(a) candidato(a), das normas gerais, das informações/orientações estabelecidas e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.

5.4 Constitui-se responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral do Edital, o conhecimento pleno das instruções/orientações e o acompanhamento das publicações dos resultados de cada etapa na página do PPG FARMABIO

(www.farmabio.propesp.ufpa.br), na opção Ingresso < Seleção Atual.

5.5 Cada inscrição dá direito ao(à) candidato(a) concorrer a uma única vaga.

5.6 O período de inscrição neste Processo Seletivo será conforme o cronograma publicado junto ao Edital.

5.7 Não serão aceitos quaisquer documentos ou informações recebidas após a confirmação do recebimento da inscrição.

ATENÇÃO: Os documentos enviados no ato da inscrição deverão ser apresentados à Coordenação do PPG FARMABIO após a conclusão do processo seletivo, incluindo originais ou cópias autenticadas de diplomas. Esta entrega deverá ocorrer como indicado pela Coordenação do FARMABIO.

6 DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS A TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1 O(A) candidato(a) deverá enviar a documentação obrigatória no momento da inscrição na forma de 3 anexos, em formato digital (PDF), conforme orientação do item 6.3.

6.2 O(A) candidato(a) deverá informar um endereço de e-mail e número de telefone válidos para possíveis contatos posteriores, conforme solicitado no Formulário de Inscrição (ANEXO VIII).

6.3 A documentação obrigatória à inscrição neste Processo Seletivo, que será anexada em 3 documentos em formato PDF, inclui:

- Documento para incluir como Arquivo 1 estará composto por:

- a) Documento de identificação (RG, CNH ou passaporte);
- b) Diploma de Mestrado emitido por Curso reconhecido pelo MEC, ou, na ausência deste, cópia Ata de Defesa de Dissertação com a situação de aprovado, de acordo com a exigência informada neste Edital;
- c) Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- d) Apenas para os(as) candidatos(as) às vagas destinadas às ações afirmativas, documento comprobatório exigido no item 3.5, indicando o segmento de concorrência e escrevendo “INGRESSO PELO SISTEMA DE COTAS” no campo “Assunto” no e-mail solicitando a inscrição.

- Documento para incluir como Arquivo 2 estará composto por:

- e) Plano de Trabalho (datado e assinado pelo(a) candidato(a)): com no máximo 15 páginas (sem contar a capa de apresentação onde serão indicados o Título do Plano, o nome completo do(a) candidato(a) e link para o Curriculum Lattes atualizado, o nome do Curso de Mestrado realizado com o ano de conclusão e o nome completo e linha temática do docente que assina o atestado de viabilidade logística-financeira), com 2,5 cm de margens, espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12. O Plano deve apresentar os seguintes itens: (i) Título do Plano, (ii) Justificativa, (iii) Hipótese, (iv) Objetivos Geral e Específicos, (v) Metodologia, (vi) Experiência prévia do(a) candidato(a) com a temática e a metodologia propostas, (vii) Cronograma de Atividades e Disponibilidade para a realização do Curso, (viii) Estratégias para garantir publicação qualificada durante o Curso (com breve descrição de experiência prévia em publicação, se houver), (ix) Estratégias para inovação e/ou extensão, e (x) Referências Bibliográficas;

- Documento para incluir como Arquivo 3 estará composto por:

- f) Atestado de viabilidade logística-financeira do Plano de Trabalho (em conformidade com o ANEXO IV), assinado por um dos responsáveis dos Laboratórios do PPG FARMABIO listados no item 3.2;
- g) Declaração datada e assinada pelo(a) candidato(a) de ausência de vínculo empregatício ou carta de intenção do(a) empregador(a), informando sobre a possibilidade de liberação para o(a) candidato(a) frequentar o curso e dedicação, de formato livre;
- h) Declaração datada e assinada pelo(a) candidato(a) (em conformidade com o ANEXO V), de disponibilidade para dedicação a todas as atividades do Curso, necessárias para a obtenção do Diploma, conforme descritas no Regimento do PPG FARMABIO disponível em <https://www.farmabio.propesp.ufpa.br/index.php/br/documentos/regimento-e-normas>;
- i) Curriculum Vitae atualizado de acordo à Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- j) Tabela de Pontuação de Currículo (ANEXO VII) devidamente preenchida, datada e assinada;
- k) Documentos comprobatórios para pontuação preenchida, organizados na sequência da Tabela de Pontuação (certificados, atestados, declarações etc.);
- l) Atestado de uso de ferramentas de inteligência artificial generativa (IAG) na construção do plano de trabalho, em conformidade com a portaria 2664/2026 de 6 de março de 2026 – Política de Integridade na Atividade Científica do CNPq (ANEXO VIII);
- m) Atestado de ausência de plágio e/ou autoplágio na construção do plano de trabalho, em conformidade com a portaria 2664/2026 de 6 de março de 2026 – Política de Integridade na Atividade Científica do CNPq (ANEXO IX).

6.4 A impossibilidade de baixar, acessar ou ler os anexos e documentos ou a ausência de qualquer um dos documentos listados no item 6.3 implicará na não homologação da inscrição, eliminando o(a) candidato(a) do processo seletivo.

6.5 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a leitura dos documentos (como por exemplo a qualidade de resolução). A confirmação de recebimento do e-mail do(a) candidato(a) pelo PPG FARMABIO não implica na confirmação da leitura dos documentos e aprovação da inscrição, sendo estes apenas avaliados durante a homologação conforme calendário incluído neste Edital.

6.6 A inscrição de aluno(a) Concluinte de Curso de Mestrado poderá ser acatada condicionalmente, devendo o(a) mesmo(a), apresentar para a inscrição a Ata de Defesa de Mestrado com a situação de aprovado, caso aprovado(a) no processo seletivo, apresentar para a realização da matrícula, documento comprobatório de Conclusão do Curso de Mestrado no ato de matrícula no PPG FARMABIO. A não apresentação do documento aludido implicará em cancelamento da inscrição do(a) candidato(a).

7 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Não haverá taxa de inscrição nos processos seletivos no âmbito do presente edital.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Findo o prazo para o recebimento das inscrições, elas serão homologadas pela Comissão de Seleção e o resultado divulgado na página do PPG FARMABIO (www.farmabio.propesp.ufpa.br) na data estabelecida no cronograma deste Edital.

- 8.2 O não envio da documentação obrigatória, a ausência de alguma informação ou problemas com os arquivos enviados que os tornem inacessíveis ou ilegíveis, resultará em inscrição não homologada e eliminação do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo.
- 8.3 Será responsabilidade do(a) candidato(a) se inscrever adequadamente conforme as instruções e anexos contidos neste Edital. O não atendimento a quaisquer das instruções dispostas no Edital, inscrições duplicadas ou registradas inadequadamente resultarão na não homologação das inscrições e eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo.
- 8.4 Não será aceita a juntada de nenhum dos documentos listados no item 6.3 por meio de recurso.

9 DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 A seleção dos(as) candidatos(as), cujas inscrições forem homologadas, será efetuada com base nos itens 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5.
- 9.2 Análise de Plano de Trabalho: de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima igual a sete (7,0), avaliado de acordo aos critérios incluídos no Anexo VI. Serão eliminados os Planos que não apresentarem compatibilidade com a área de concentração do PPG FARMABIO (Farmacologia e Bioquímica) e com as linhas temáticas informadas no item 3.2 do docente que assina o atestado de viabilidade do Plano.
- 9.3 Candidatos(as) reprovados(as) nesta análise, serão eliminados(as) do processo seletivo.
- 9.4 Defesa Oral: de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima igual a sete (7,0), avaliada de acordo aos critérios incluídos no Anexo VII.
- 9.4.1 Na defesa oral, o(a) candidato(a) deverá realizar uma apresentação oral do Plano de Trabalho e informações relacionadas aos critérios estabelecidos no Anexo VII, com duração entre 10 (dez) e 15 (quinze) minutos, e em seguida, a Comissão Avaliadora fará arguição do(a) candidato(a) durante 10 (dez) a 20 (vinte) minutos.
- 9.4.2 Todas as apresentações e arguições serão realizadas de forma presencial, em local a ser definido pela Banca Examinadora.
- 9.4.3 Todas as apresentações e arguições serão gravadas, sendo vedada a participação de outros(as) candidatos(as).
- 9.4.4 A ordem das apresentações obedecerá a ordem alfabética dos nomes dos(as) candidatos(as) e a divulgação dos horários das apresentações será na página do PPG FARMABIO (www.farmabio.propesp.ufpa.br), conforme descrito no cronograma deste Edital.
- 9.4.5 A ausência do(a) candidato(a) na sala no horário e data estipulados pela Banca Examinadora para a realização da Defesa Oral implicará na reprovação e na eliminação do processo seletivo.
- 9.4.6 Candidatos(as) reprovados(as) nesta etapa, serão eliminados(as) do processo seletivo e não serão considerados(as) para a fase posterior.
- 9.5 Análise de Currículo: de caráter classificatório, será avaliado o curriculum dos(as) candidatos(as) aprovados na Análise do Plano de Trabalho, de acordo aos critérios incluídos no Anexo VII. Para fins de classificação, a pontuação obtida no Anexo VII será transformada para uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), ponderada quanto à nota máxima atingida pelos(as) candidatos(as) nesta fase.
- 9.6 A nota final do(a) candidato(a) será composta pela média aritmética das notas do Plano

de Trabalho (10,0 pontos) e da Defesa Oral (10 pontos). Esta média terá peso 8, e será somada com a nota da Análise de Currículo (10 pontos) que terá peso 2, conforme fórmula:

$$\text{Nota final} = \left[\frac{(\text{nota do plano de trabalho}) + (\text{nota defesa oral})}{2} \right] \times 0,8 + [(\text{nota currículo}) \times 0,2]$$

10 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E BANCAS EXAMINADORAS

- 10.1 A Comissão de Seleção estará composta pela vice-coordenadora do PPG FARMABIO Profa. Dra. Dielly Catrina Favacho Lopes Rêgo e pelos docentes do PPG FARMABIO, Prof. Dr. Marcus Augusto de Oliveira e Prof. Dr. Rafael Rodrigues Lima.
- 10.2 A Comissão de Seleção será responsável pela organização, pela homologação das inscrições, avaliação da Defesa Oral e emissão dos resultados.
- 10.3 A Banca Examinadora para Análise de Plano de Trabalho será composta por pareceristas *ad hoc* externos à UFPA com experiência comprovada na orientação de Teses de Doutorado.
- 10.4 A relação prévia de orientação entre um(a) docente e candidato(a) à seleção não gera impedimento para que o(a) docente participe da Banca Examinadora.
- 10.5 Constitui impedimento legal para a participação como membro da Banca Examinadora a condição de cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de qualquer candidato(a) concorrente à vaga.

11 DAS BOLSAS

- 11.1 Havendo disponibilidade de bolsas de estudo para os(as) ingressantes, a classificação final neste Processo Seletivo será usada para distribuição de bolsas na ausência de qualquer impedimento do candidato(a) aprovado(a) e na ausência de outras deliberações realizadas pelo Colegiado do PPG FARMABIO posteriormente.
- 11.2 Não serão concedidas bolsas aos que possuem qualquer tipo de vínculo empregatício (Portaria CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010).
- 11.3 A matrícula no Curso estará condicionada à manifestação formal do(a) candidato(a), informando que poderá cursar o Doutorado mesmo sem o auxílio de bolsas.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DOS RECURSOS

- 12.1 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para o Programa serão classificados(as) em ordem decrescente, segundo as notas finais obtidas. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos(das) candidatos(as). Em caso de igualdade de notas serão adotados os seguintes critérios de desempate:
 - a) Candidato(a) cotista.
 - b) Maior nota na Defesa Oral.
 - c) Maior nota na Análise de Plano de Trabalho.
 - d) Candidato(a) mais idoso(a).
- 12.2 Caberá recurso quanto às etapas de publicação do edital, homologação das inscrições e resultados.
 - 12.2.1 A interposição de recursos deverá ser feita remotamente, via correio eletrônico

(farmabio@ufpa.br). O recurso apenas será válido após o(a) candidato(a) receber a confirmação de recebimento por parte do PPG FARMABIO.

12.2.2 Não será aceita interposição de recursos sem fundamentação técnica/teórica sobre o tema e/ou fora do prazo estabelecido.

12.2.3 Não será considerado o pedido de recurso não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Os(As) candidatos(as) que não comparecerem a quaisquer uma das fases do processo seletivo estarão automaticamente eliminados(as).

13.2 Casos omissos ou situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Belém (PA), 31 de agosto de 2026.

Enéas de Andrade Fontes Júnior

Coordenador do PPG-FARMABIO

Portaria nº 1153/2026 – Siape nº 2354819

E-mail: farmabio@ufpa.br